**EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI 569/2013**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2° E ACRESCENTA O ARTIGO 7° E PARÁGRAFO ÚNICO AO PROJETO DE LEI N° 569/2013**.

O vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 569/2013:

**Art. 1º -** Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 2° e acrescenta o artigo 7° e parágrafo único ao Projeto de Lei N° 569/2013e, consequentemente, altera os demais artigos, que passam vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º - [...]

Parágrafo único - **Fica estabelecido que as obras da Sede da empresa beneficiária, deverão ficar concluídas após 10 meses do inicio de vigência desta Lei, sob pena de reversão, sem direito a indenização por benfeitorias ou acessão.”**

[...]

“Art. 7º - **A Potencial TJT, beneficiaria da presente doação, ficará obrigada, em forma de contrapartida, no prazo de 10 (dez) meses, fornecer ao Município a perfuração de poços artesianos em funcionamento com vazão suficiente, no limite máximo total de 300 (trezentos) metros de perfuração, em locais a serem indicados pela administração.**

**Parágrafo único - Fica estabelecido que as outorgas de uso da água, licenciamentos ambientais e outros procedimentos administrativos ficarão por conta da beneficiária TJT, assim como os equipamentos e edificações para o funcionamento dos Poços Artesianos, sob pena de reversão, sem direito a indenização por benfeitorias ou acessão.”**

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, essa emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2014.

Wilson Tadeu Lopes

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

 A alteração proposta acrescenta a contrapartida do fornecimento, pelo beneficiário de 04 (quatro) Poços Artesianos ou até 30 (trinta) metros de perfuração para este fim, em locais que a Administração indicar, sendo que tais obras serão de fundamental interesse público, principalmente onde há escassez de fornecimento de água.

Acertou-se também o prazo para conclusão das obras, por conta de que o projeto estabelecia prazo que hoje é impossível de ser cumprido por conta da data original do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2014.

Wilson Tadeu Lopes

Vereador